



**Resolução nº 057 /CONFEMA/2010, de 23 de março de 2010.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 51ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 23 de março de 2010, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, "**Título do Projeto**", (Deliberação):

I. Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, Projeto "**7 BRASIS NO SETE CAMPOS**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. Associação Sabiá, Projeto "**FILMANDO O SETE**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Associação de Moradores Nova Jerusalém, Projeto: "**ESTE MUNDO É MEU**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. Organização de Amparo Social Beneficente - OASB, Projeto: "**TEMAS TRANSVERSAIS**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Associação Reciclázaro, Projeto: "**EDUCAÇÃO PARA O MEIO AMBIENTE COM INCLUSÃO SOCIAL**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VI. Associação Cidadania e Cultura do Grande Estado de São Paulo - ACCGESP, Projeto: "**JORNAL PLIN !!! PLIN!!! ZONA SUL**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VII. Associação Viver Melhor do Jardim Mirian, Projeto: "**CONEXÃO PARA UM FUTURO MELHOR**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VIII. Instituto de Valorização Comunitária - IVC, Projeto: "**BIO DE VER CIDADE NO MANANCIAL**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VIX. Instituto Viva Melhor, Projeto: "**MEIO AMBIENTE VIDA E SOCIEDADE**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

X. União Social "Brasil Gigante Adormecido", Projeto: "**REDESCUBRA SEU PARQUE**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);



- XI. Esporte Clube Anawin, Projeto: “**CAMPO LIMPO: AMBIENTE PRESERVADO, VIDA SUSTENTADA**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XII. Associação Nossa Senhora das Graças, Projeto: “**AÇÃO E CIDADANIA A SERVIÇO DA SAÚDE**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA